



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CONTROLE INTERNO



**PARECER Nº 274/2016/CGM**  
**PROCESSO Nº 280316-03-PMM-SEMED**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO:** Locação de imóvel não residencial para funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL DOLORES MARTINS, para atender a Rede de Ensino Municipal de Marituba/PA.

Nº CONTRATO	PESSOA FÍSICA	VL. GLOBAL
Nº 03/2016 PMM/SEMED	Ângelo Amorim de Paula CPF Nº 021.856.162-85	R\$ 28.000,00

Marituba, 14 de Abril de 2016.

### À COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ocorreu que chegou nesta Controladoria Geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto ao CONTRATO Nº 03/2016 – PMM/SEMED, proveniente de Dispensa de Licitação, com base no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

1. Consta Ofício nº 0287/GAB.SEMED solicitando processo para locação de imóvel para o funcionamento do Centro Educacional Dolores Martins, devidamente justificado devido este Município não dispor de prédio próprio para fins de funcionamento da escola objeto do processo, como bem dispõe o art. 38, caput da Lei 8.666/93;
2. Consta Termo de Referência informando a justificativa, vigência contratual, pagamento, obrigações das partes e penalidades do ato da locação;
3. Consta nos autos do processo Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município prestando informações quanto a regularização fundiária do Município de Marituba/PA;
4. Consta proposta de locação do Sr. Ângelo Amorim de Paula, denominado Locador do Imóvel, seguido de documentos do imóvel necessários a locação, quais sejam: Contrato de compra e venda assinado pelas partes, Recibo de compra e venda, Certidão Negativa, comprovante de residência e documentos pessoais da Locadora, incluindo RG e CPF. De acordo com previsão do art. 24, X da Lei nº 8.666/93;
5. Consta Termo de Autuação, assinado pela Coordenação de Licitações e Contratos, representado pela Sra. Ilmara Azevedo Campos;
6. Consta Laudo de Vistoria de Engenharia para habite-se de uso, concluindo que o imóvel está em condições físicas e funcionais hábeis para o funcionamento da escola, devidamente assinado pelo Técnico de Edificações Fabricio Barbosa Malcher;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CONTROLE INTERNO



**PARECER Nº 274/2016/CGM**  
**PROCESSO Nº 280316-03-PMM-SEMED**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO:** Locação de imóvel não residencial para funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL DOLORES MARTINS, para atender a Rede de Ensino Municipal de Marituba/PA.

Nº CONTRATO	PESSOA FÍSICA	VL. GLOBAL
Nº 03/2016 PMM/SEMED	Ángelo Amorim de Paula CPF Nº 021.856.162-85	R\$ 28.000,00

Marituba, 14 de Abril de 2016.

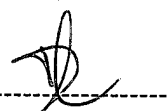
7. Consta Laudo de Avaliação para Aluguel informando o valor médio praticado no mercado entre R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), assinado pelo corretor, Alexandre Santos Lima (CRECI 4281);
8. Consta esclarecimento quanto ao Processo de dispensa de licitação nº 03/2016, definindo o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
9. Consta Dotação Orçamentária, no exercício de 2016, para funcionamento do Centro Educacional Dolores Martins;
10. Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000), exarado pela Secretária Municipal de Orçamento e Finanças, Srª Laurieth Barros Lemos;
11. Consta Parecer Jurídico favorável quanto a locação do imóvel objeto do processo e a minuta contratual, atendendo aos requisitos exigidos no art. 24, X; art. 38 e ss; art. 55, da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/91;
12. Consta Extrato de Dispensa de Licitação com devida assinatura e publicação;
13. Consta Certidão informando a publicação no Pátio Central da Prefeitura Municipal de Marituba;
14. Termo de ratificação de dispensa de licitação para a referida locação, como determina art. 26, caput da Lei 8.666/93;

Diante do exposto, o Processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, observando a situação fundiária, a qual o Município de Marituba se encontra em busca de regularização, onde não posso opinar. Ouça-se a contabilidade, em havendo saldo financeiro com fundamentação na Dotação Orçamentária informada, siga o presente para que sejam tomadas as devidas providências.

**Analista:**

  
**Camila Maria Brasil Dias Pinheiro**  
**Analista de Controle Interno**

De Acordo:



**Demethrius Lucena**  
Controlador Geral